

**01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº01/2022 que entre si celebraram o município de RIBAS DO RIO PARDO e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, objetivando a execução de ações relativas ao Programa MENOR APRENDIZ.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**, inscrito no CNPJ sob nº 03.501.541.0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo nº 1725, Bairro Centro, CEP 79180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. João Alfredo Danieze**, brasileiro, convivente, advogado, portador do Registro Geral RG 13.692.916 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF 025.879.458-52 e o Secretário Municipal de Administração e Governo, **Sr. Manoel Aparecido dos Anjos**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador do Registro Geral RG 257.266 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF 408.788.481-34, administrador público da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839.0001-55, situada Rua Tabapuã no 445, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por seu Superintendente de Administração, Finanças e Tecnologia, **Sr. Marcelo Miqueleti Gallo**, inscrito no CPF/MF nº 129.151.858-40, brasileiro, e por sua Superintendente Nacional de Operação e Atendimento **Mônica Batista Vargas de Castro**, inscrita no CPF/MF nº 830.710.591-91, brasileira, ambos residentes e domiciliados em São Paulo (SP), doravante denominado **CIEE**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, têm entre si justa e acordada, a celebração do presente termo aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei 13.019/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente 01 Termo Aditivo, a alteração do subitem 3.4.1 da **Cláusula Terceira**, do Termo de Fomento nº 001/2022 assinado em 14/09/2022, passando a constar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

(...)

*3.4.1 – A conta corrente específica será a conta no 7.416-0, agência 3336-7, Banco do Brasil (001).*

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo  
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS  
CEP: 79180-000 Tel.: (67) 3238-1175  
e-mail: prefeitura@ribasdoriopardo.ms.gov.br  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos após a publicação de seu extrato no meio de comunicação oficial da instituição, nos termos do Art. 38 da Lei 13.019/2014.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Ribas do Rio Pardo, 29 de Março de 2023.

### MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

  
João Alfredo Danieze  
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO ALFREDO DANIEZE  
PREFEITO MUNICIPAL

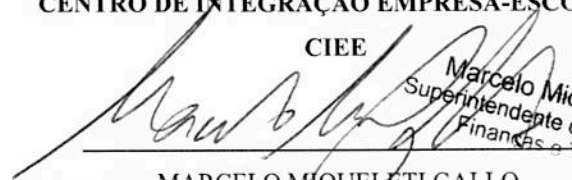


ZARIFA SAMHA

**ZARIFA ALMEIDA SAMHA**  
Servidora Pública Municipal  
Matrícula 104-1

### CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA –

CIEE

  
Marcelo Miqueleti Gallo  
Superintendente de Administração  
Finanças e Tecnologia

MARCELO MIQUELETI GALLO  
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS E TECNOLOGIA



MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO  
SUPERINTENDENTE NACIONAL DE  
ATENDIMENTO E OPERAÇÕES

Mônica Batista V. de Castro  
Superintendente Nacional de  
Operações  
CIEE - Centro de Integração  
Empresa Escola